	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HEC.022
	NOME DA COMISSÃO: NÚCLEO DE QUALIDADE HOSPITALAR - NQH	
ELABORADO POR: Analista da Qualidade - Priscila Ferreira Enfermeira da Qualidade - Letícia Kelly Freitas	APROVADO POR: Diretor Geral - Cláudio Manoel Soares Nunes Gestora da Qualidade- Fabrícia Pavesi Helmer	
REVISADO POR: Supervisora da Qualidade - Jessyca Barreto	Data da Aprovação: 08/08/2022 Versão: 00	

O núcleo de qualidade hospitalar no uso de suas atribuições aprova o seu Regulamento Interno de Funcionamento em 08/08/2022.

Este regulamento interno de funcionamento convalida todas as ações do núcleo constituída que ocorreram a partir de 08/08/2022.

I. FINALIDADE

Art. 1º O núcleo de Qualidade Hospitalar (NQH) tem o compromisso de introduzir a Gestão da Qualidade como uma ferramenta permanente de aprimoramento institucional, reorganizando suas práticas e diminuindo riscos para pacientes, profissionais e colaboradores, monitorando periodicamente os indicadores para subsidiar os responsáveis do Hospital Estadual Central nas tomadas de decisão a fim de consolidar os processos.

Art. 2º Considerando o Ato Administrativo Nº 018/2022 que institui o Núcleo de Qualidade do Hospital Estadual Central (HEC) que visa constante aprimoramento dos processos, com finalidade de reduzir a um mínimo aceitável, os riscos de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde.

II. COMPOSIÇÃO

O núcleo de qualidade hospitalar- NQH será composto pelos colaboradores do escritório da qualidade, sendo formado por:

1. Supervisor de gestão da qualidade;
2. Enfermeira de gestão da qualidade;
3. Analista da qualidade.

III. MANDATO

Art. 3º O mandato dos membros do Núcleo de Qualidade Hospitalar - NQH deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável, conforme definição da própria Comissão.

IV. REUNIÕES

Art. 4º As reuniões do NQH serão realizadas mensalmente;


Art. 5º Poderão ocorrer reuniões extraordinárias quando solicitados pelo corporativo ou pelos membros do NQH;

Art. 6º Ao final de cada reunião será definida a data da próxima reunião;

Art. 7º As reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, constando as razões que a justificam e a ordem do dia;

Art. 8º Os membros do NQH poderão convocar para participarem das reuniões da comissão, gestores ou demais colaboradores da fundação iNova Capixaba;

Art. 9º A elaboração da ata será rotativa entre os membros, sendo definida no início de cada reunião;

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HEC.022
	NOME DA COMISSÃO: NÚCLEO DE QUALIDADE HOSPITALAR - NQH	
ELABORADO POR: Analista da Qualidade - Priscila Ferreira Enfermeira da Qualidade - Letícia Kelly Freitas	APROVADO POR: Diretor Geral - Cláudio Manoel Soares Nunes Gestora da Qualidade- Fabrícia Pavesi Helmer	
REVISADO POR: Supervisora da Qualidade - Jessyca Barreto	Data da Aprovação: 08/08/2022 Versão: 00	

Art. 10º Na Ata deverá estar incluso assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença.

V. ATRIBUIÇÕES

Art. 11º Compete ao NQH:

1. Promover a cultura de melhoria contínua dos processos e resultados;
2. Promover a implementação da gestão por processos;
3. Liderar processos de gestão de mudanças;
4. Coordenar a gestão de documentos;
5. Estabelecer mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos pactuados em contratos internos de gestão, coordenando a definição e implementação de ações preventivas e corretivas;
6. Selecionar e encaminhar notificações sobre eventos adversos para o Núcleo de Segurança do Paciente;
7. Coordenar ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito da instituição;
8. Executar, monitorar e avaliar ações de melhoria de qualidade alinhadas com a segurança do paciente, especialmente aquelas relacionadas aos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
9. Estabelecer, implementar, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
10. Auxiliar na elaboração, divulgação e atualização do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, sendo a divulgação delegáveis a outros serviços na instituição;
11. Monitorar e avaliar proposta de metas e indicadores para inserção nos processos de contratualização.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS


Art. 12º Este Regulamento Interno de Funcionamento somente poderá ser modificado no todo ou em parte, por proposta dos membros do NQH, além de sua revisão a cada 2 anos, se necessário, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade;

Art. 13º Os casos não citados neste Regulamento serão decididos pelo NQH em reunião para isto convocada com a presença do representante do nível hierárquico superior;

Art. 14º O presente Regulamento entrará em vigor após aprovação da Gestora da qualidade revogadas as disposições em contrário.

VII. HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Alterações
000	Emissão Inicial

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HEC.022
	NOME DA COMISSÃO: NÚCLEO DE QUALIDADE HOSPITALAR - NQH	
ELABORADO POR: Analista da Qualidade - Priscila Ferreira Enfermeira da Qualidade - Letícia Kelly Freitas	APROVADO POR: Diretor Geral - Cláudio Manoel Soares Nunes Gestora da Qualidade- Fabrícia Pavesi Helmer	
REVISADO POR: Supervisora da Qualidade - Jessyca Barreto	Data da Aprovação: 08/08/2022	
	Versão: 00	

VIII. REFERÊNCIAS

NA

Responsável pela Elaboração	Responsável pela Revisão	Responsável pela Aprovação
Priscila Ferreira de Oliveira Letícia Kelly Freitas Lima	Jessyca Barreto	Cláudio Manoel Soares Nunes Fabrícia Pavesi Helmer

ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA

S10-ANALISTA DA QUALIDADE
SQUA (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 21/11/2022 13:36:21 -03:00

CLAUDIO MANOEL SOARES NUNES

DIRETORIA GERAL
DGER (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 21/11/2022 14:38:27 -03:00

JESSYCA BARRETO MELO DE JESUS NEVES

SUPERVISOR HOSPITALAR II
SQUA (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 21/11/2022 14:32:43 -03:00

LETÍCIA KELLY FREITAS LIMA

S35-ENFERMEIRO DE GESTÃO DA QUALIDADE
SQUA (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 21/11/2022 14:20:58 -03:00

FABRÍCIA PAVESI HELMER

GESTORA DE QUALIDADE
QUALID - INOVA - GOVES
assinado em 21/11/2022 14:38:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/11/2022 14:39:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA (S10-ANALISTA DA QUALIDADE - SQUA (HEC) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-TQ0PQV>